



# *Câmara Municipal de Platina*

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

## **PARECER Nº 7/2024**

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

*Projeto de Lei Complementar nº 7/2024 - Dispõe sobre a ampliação de vaga para o Cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, em Provimento Efetivo, no Quadro de Funcionários Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Platina/SP, criado pela Lei Complementar nº. 139/17, de 28 de setembro de 2017, e dá outras providências correlatas.*

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos da nobre Vereadora Relatora, faz do competente Relatório o seu Parecer, emitindo **PARECER DESFAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar nº 7/2024, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, "Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 29 de fevereiro de 2024.

**Claudimir Ladeira de Oliveira**  
Presidente

**Edméia Maria Segatelli**  
Relatora

**Evandro Ferreira da Silva**  
Membro



# *Câmara Municipal de Platina*

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

## RELATÓRIO

*O Projeto de Lei Complementar nº 7/2024 - Dispõe sobre a ampliação de vaga para o Cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, em Provimento Efetivo, no Quadro de Funcionários Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Platina/SP, criado pela Lei Complementar nº. 139/17, de 28 de setembro de 2017, e dá outras providências correlatas, deliberado nesta Casa em 14 de fevereiro de 2024, foi encaminhado a esta Relatora por meio do Ofício de fls. 9/10, para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes, conforme vigora no Regimento Interno desta Casa de Leis.*

Inicialmente cabe ressaltar a importância do profissional de Auxiliar de Saúde Bucal, no entanto, o município dispõe de profissionais exercendo ativamente suas funções, entendendo que não é necessária a abertura de mais vagas para esse cargo.

Esta Relatora em análise ao Projeto em referência, emitiu **PARECER DESFAVORÁVEL** quanto a sua aprovação, reservando a decisão final ao Plenário.

Este é o Relatório.

Sala das Comissões, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 29 de fevereiro de 2024.

  
**Edmeia Maria Segatelli**  
Relatora